PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos / Núcleo da Política Municipal da Primeira Infância
Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900
Telefone: 3113-8000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

BIÊNIO 2027-2028

Processo SEI 6011.2026/0002823-8

O Secretário de Governo Municipal, da Secretaria de Governo Municipal – SGM, da Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 3º, do Decreto nº 58.294, de 28 de junho de 2018, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o processo de escolha de representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para compor a Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, no biênio 2027-2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital objetiva a escolha de 2 (dois) representantes titulares de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e seus respectivos suplentes, para compor a Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme Resolução SGM/CGIPMIPI n° 02, de 30 de julho de 2019.

1.2. A Comissão de Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância será denominada, neste Edital, como Comissão de Avaliação.

1.3. A Comissão de Avaliação é integrada por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) representantes de Secretarias Municipais: Secretaria de Governo Municipal; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; e Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, 01 (um) representante do Poder Legislativo, 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), 01 (um) do Conselho Tutelar e 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), estes últimos a serem selecionados por este Edital.

1.4. É atribuição da Comissão de Avaliação, conforme o art. 4º do Decreto nº 58.514/2018 e o art. 4º da Resolução SGM/CGIPMIPI nº 02/2019, realizar os seguintes ciclos de avaliação:

I – da execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado anualmente,

na Semana Municipal da Primeira Infância;

II – do alcance das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado a cada 2 (dois) anos, na Semana Municipal da Primeira Infância; e

III – do impacto da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme metodologia a ser elaborada em conjunto com organizações da sociedade civil, empresas e instituições de ensino superior, preferencialmente a cada 4 (quatro) anos.

1.4.1. O processo de avaliação deve contemplar a escuta das crianças e das famílias, conforme definido pela Comissão.

1.4.2. Para a consecução das atribuições previstas no caput deste item, a Comissão de Avaliação deverá se reunir, no mínimo, a cada 3 (três) meses.

1.5. A participação na Comissão de Avaliação não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante e não gerando vínculo empregatício ou funcional com a Administração Pública.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Para o preenchimento das 2 (duas) vagas, serão selecionadas organizações da sociedade civil, entendidas para fins deste Edital como:

a) pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação;

b) pessoas jurídicas de direito privado que representem ou tenham como associadas ou filiadas entidades que desenvolvam atividades nos campos do ensino, pesquisa e extensão.

2.2. Somente serão aceitas entidades brasileiras, formalmente constituídas e com atuação e sede ou filial no Município de São Paulo, que preencham, comprovadamente, os critérios previstos no Quadro 1 do item 3.1.3.

2.3. O mandato dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas por este Edital será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da portaria de designação expedida pelo Secretário de Governo Municipal, como coordenador do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

2.4. A seleção dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) será coordenada pelo Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, sendo a Comissão Técnica, instituída pela Resolução SGM/CGIPMIPI Nº 2/2019, a responsável pela condução do processo.

2.5. O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas: I – Inscrição; II – Habilitação; III – Seleção e IV – Resultado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio de formulário de inscrição e envio de toda a documentação prevista no Quadro 1 do item 3.1.3 deste Edital.

3.1.1. A organização deverá encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, e a documentação obrigatória, todos digitalizados, para o e-mail: primeirainfancia@prefeitura.sp.gov.br, anexados à mensagem ou acessados por meio de link disponibilizado para pasta compartilhada, no período do dia 21/10/2026 a 19/11/2026 às 23h59min.

3.1.2. O preenchimento do formulário de inscrição de candidatura implica na concordância com os termos deste Edital e é de inteira responsabilidade da organização candidata.

3.1.3. A documentação a ser enviada pela candidatura consiste nos itens do Quadro 1.

Quadro 1. Documentos obrigatórios - todos digitalizados.

01	Estatuto Social atualizado.
02	Comprovante de inscrição no CNPJ da matriz ou da filial estabelecida no Município de São Paulo.
03	Ata da última eleição da direção da organização.
04	Relatório de ações voltadas à Primeira Infância, realizadas nos últimos 2 (dois) anos, com comprovação obrigatória. Esta poderá ser feita por meio de registros em mídia local ou nacional, folder de evento, cartilha, cartaz, entre outros, que comprovem as ações dedicadas à Primeira Infância no período delimitado, com indicação dos territórios onde foram executadas.
05	Formulário de inscrição, conforme Anexo I, preenchido, assinado por responsável legal pela organização.
06	Carta de apresentação de uma lauda, objetiva e concisa, expondo os motivos pelos quais quer participar da Comissão de Avaliação, anexando breve biografia dos/as representantes titular e suplente da organização indicados/as para a Comissão.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da documentação, listada no item 3.1.3, e do cumprimento dos requisitos deste Edital.

4.1.1. A conferência e a análise dos documentos serão realizadas pela Comissão Técnica da Primeira Infância, a partir do dia 23/11/2026.

4.1.2. Somente serão consideradas as candidaturas que enviarem a documentação completa dentro do prazo indicado no item 3.1.1.

4.1.3. O resultado preliminar da etapa de Habilitação, com a relação das candidaturas habilitadas, será publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC e no site da Secretaria de Governo Municipal, conforme o cronograma deste Edital.

4.1.4. Após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da etapa de Habilitação, o resultado final das candidaturas habilitadas será homologado pelo coordenador do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância e publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC e no site da Secretaria de Governo Municipal, conforme o cronograma deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Após a homologação dos resultados da Habilitação, será realizada a etapa de Seleção das organizações habilitadas, por meio de votação, na provável data de 08/12/2026, cabendo à Comissão Técnica da Primeira Infância a organização dessa atividade.

5.2. A Comissão Técnica deverá confirmar e divulgar a data disposta no item 5.1, o horário e o local do processo de votação no site da Secretaria de Governo Municipal – SGM e no Diário Oficial da Cidade – DOC, bem como comunicar essas informações por e-mail às organizações habilitadas, utilizando o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

5.2.1. A Comissão Técnica não será responsabilizada por endereço eletrônico informado incorretamente.

5.3. A votação será feita presencialmente, sendo o voto secreto.

5.3.1. Cada organização, representada no ato pelo titular ou suplente indicado/a no formulário de inscrição, receberá uma única cédula de votação com a qual deverá votar em 3 (três) candidatas da lista de organizações habilitadas.

5.3.2. Antes do início da votação, cada representante, na figura do titular ou suplente indicado/a no formulário de inscrição, terá até 3 (três) minutos para defender a sua candidatura.

6. DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será feita pela Comissão Técnica, de forma aberta, no próprio local da votação, imediatamente após o encerramento do horário previsto para a votação.

6.2. Em caso de empate, será dada preferência à organização que, sucessivamente:

a) tiver em seu Estatuto a menção explícita à Primeira Infância como atuação prioritária;

b) tiver atuação comprovada no maior número de distritos prioritários, conforme definido no Plano de Ação 2025-2028 do Plano Municipal pela Primeira Infância, disponível no link ou na aba "Publicações" no site da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância: https://prefeitura.sp.gov.br/web/secretaria_executiva_de_projetos_estrategicos/primeira_infancia

c) tiver mais tempo desde a sua fundação.

6.3. O resultado preliminar da votação será divulgado logo após a apuração.

6.4. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da etapa de Seleção, o resultado final da seleção será homologado pelo coordenador do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância e publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC e no site da Secretaria de Governo Municipal, conforme o cronograma deste Edital.

6.5. Os representantes, titulares e suplentes, das organizações selecionadas serão designados/as pelo coordenador do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância mediante portaria publicada no Diário Oficial da Cidade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Caberá a interposição de recursos após a publicação dos resultados preliminares das etapas de Habilitação e de Seleção no Diário Oficial da Cidade – DOC, em conformidade com o item 8, que trata do cronograma deste Edital.

7.2. Os recursos deverão ser devidamente motivados, assinados pelo representante da organização indicado no ato de inscrição e enviados em formato digital e legível para o e-mail primeirainfancia@prefeitura.sp.gov.br, em até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da Cidade – DOC.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Técnica, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo recursal. Caso não reconsidere a decisão, a Comissão Técnica encaminhará o recurso ao coordenador do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, a quem caberá a decisão final. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC e no site da Secretaria de Governo Municipal.

7.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado será publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital obedecerá ao cronograma descrito no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	20/10/2026
Período de inscrições	21/10/2026 a 19/11/2026
Publicação do resultado preliminar das candidaturas habilitadas	24/11/2026
Interposição de recursos	25/11/2026 a 01/12/2026
Análise e homologação dos recursos	02/12/2026 a 03/12/2026
Publicação do resultado final das candidaturas habilitadas	04/12/2026
Etapa de Seleção - votação	08/12/2026
Publicação do resultado preliminar da votação	09/12/2026
Interposição de recursos	10/12/2026 a 16/12/2026
Análise e homologação dos recursos	17/12/2026 a 18/12/2026
Publicação do resultado final da votação	21/12/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

9.2. A organização poderá desistir, a qualquer tempo, do processo previsto neste Edital, devendo formalizar essa decisão e comunicá-la ao e-mail primeirainfancia@prefeitura.sp.gov.br.

9.3. A constatação, a qualquer tempo, de que a organização da sociedade civil prestou informações falsas, não atende aos requisitos ou incorre nas vedações estabelecidas neste Edital acarretará a eliminação da candidata e a perda da vaga, caso obtida no processo seletivo, em ato a ser publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC.

9.3.1. Da decisão de eliminação caberá recurso a ser interposto em conformidade com o disposto no item 7. deste Edital.

9.3.2. Confirmada a eliminação, a organização da sociedade civil imediatamente mais bem classificada, de acordo com o resultado da etapa de Seleção, será convocada para a vaga.

9.4. Dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail primeirainfancia@prefeitura.sp.gov.br.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

BIÊNIO 2027-2028

Nome da Organização da Sociedade Civil:_

CNPJ:_

Endereço:_

Nº e complemento:

Bairro:_

Distrito:_

Subprefeitura:_

Município:_

CEP:_

Estado:_

DDD Telefone(s):_

Nome do representante legal:_

E-mail institucional:_

E-mail do representante legal (se houver):_

Nome do **Titular** indicado para compor a Comissão de Avaliação:_

Nome do **Suplente** indicado para compor a Comissão de Avaliação:_

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Edson Aparecido dos Santos
Secretário do Governo Municipal
Em 14/10/2026, às 17:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166960852** e o código CRC **5EF20AFA**.

Referência: Processo nº 6011.2026/0002823-8 SEI nº 166960852